DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.456, DE 02 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente de 2026 no valor de R$ 1.201.620,00."

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º. Ficam remanejadas, na forma deste Decreto, as dotações orçamentárias, nos termos do art. 44 da Lei Municipal nº 4.800 de 18 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2026) no valor de R$ 1.201.620,00 (um milhão e duzentos e um mil e seiscentos e vinte reais).

02.00.00 – EXECUTIVO

02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	42	01.110.0000	03.091.0004.2.101	700,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	61	01.110.0000	04.123.0004.2.401	1.500,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	74	01.110.0000	04.122.0004.2.401	111.600,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	83	01.212.0001	12.365.0002.2.004	618.000,00

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	96	01.213.0000	12.365.0002.2.202	1.400,00

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	111	01.220.0000	12.361.0002.2.101	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	112	01.220.0000	12.361.0002.2.203	40.000,00
3.3.90.46.00 –Auxílio Alimentação	122	01.220.0000	12.361.0002.2.203	85.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	127	01.220.0000	12.361.0002.2.203	27.160,00

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	144	01.110.0000	12.306.0002.2.208	136.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	176	01.110.0000	13.392.0007.2.704	3.600,00

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	186	01.110.0000	27.812.0010.2.703	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	189	01.110.0000	27.812.0010.2.703	18.200,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	189	08.100.0320	27.812.0010.2.703	10.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	214	01.310.0000	10.301.0003.2.101	2.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	215	01.310.0000	10.301.0003.2.301	51.600,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	223	01.310.0000	10.305.0003.2.312	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	235	01.310.0000	10.301.0003.2.301	20.000,00

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	297	02.500.0280	08.244.0005.2.507	15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	297	05.500.0078	08.244.0005.2.507	18.360,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	299	01.510.0000	08.244.0005.2.509	22.000,00

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	331	01.110.0000	06.182.0008.2.801	5.000,00

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	345	01.110.0000	15.451.0009.2.101	5.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, as anulações parciaise/ou totaisdas seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	40	01.110.0000	03.091.0004.2.101	700,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	45	01.110.0000	03.091.0004.2.401	120.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPA DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas	62	01.110.0000	04.122.0004.2.401	27.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	63	01.110.0000	04.122.0004.2.401	27.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	75	01.110.0000	04.131.0004.2.100	3.700,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	76	01.110.0000	04.122.0004.2.401	28.900,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	79	01.110.0000	04.122.0004.2.401	1.500,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	91	01.212.0000	12.365.0002.2.201	27.160,00

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	94	01.213.0000	12.365.0002.2.202	30.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	01.213.0000	12.365.0002.2.202	1.400,00

02.07.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	103	01.240.0000	12.367.0002.2.204	130.000,00

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	113	01.220.0000	12.361.0002.2.101	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	119	01.220.0000	12.361.0002.2.203	125.000,00

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	143	01.110.0000	12.306.0002.2.101	5.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	145	01.110.0000	12.306.0002.2.101	1.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	169	01.110.0000	13.392.0007.2.101	2.700,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	172	01.110.0000	13.392.0007.2.101	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	175	01.110.0000	13.392.0007.2.702	3.600,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	175	08.100.0320	13.392.0007.2.702	10.000,00

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	187	01.110.0000	27.812.0010.2.101	2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	188	01.110.0000	27.812.0010.2.703	5.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	191	01.110.0000	27.812.0010.2.703	8.500,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	197	01.310.0000	10.302.0003.2.308	100.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	199	01.310.0000	10.304.0003.2.313	100.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	211	01.300.0034	10.301.0003.2.004	171.000,00
3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público	212	01.110.0000	10.122.0003.2.307	46.600,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	222	01.310.0000	10.304.0003.2.313	2.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	224	01.310.0000	10.301.0003.2.301	25.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	227	01.310.0000	10.301.0003.2.101	2.500,00

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	260	01.510.0000	08.244.0005.2.101	6.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	267	01.510.0000	08.244.0005.2.518	11.100,00

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	274	01.510.0000	08.244.0005.2.507	97.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	285	02.500.0280	08.244.0005.2.507	15.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	285	05.500.0078	08.244.0005.2.507	18.360,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	286	01.510.0000	08.244.0005.2.508	4.900,00

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	327	01.110.0000	06.182.0008.2.101	5.000,00

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	352	01.110.0000	15.451.0009.2.902	5.000,00

02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	374	01.110.0000	17.512.0015.2.609	25.000,00

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 02 de julho de 2026.

Dimas Tadeu Bolzan
Prefeito Municipal

- Publicado no Diário Oficial do Município.

.....

PITANPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 014, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Guaracilda Fidelis."

O **Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 4º, §9º da Emenda Constitucional Nº 103/2019, Artigo 3º Emenda Constitucional Nº 47/2005, c/c Art. 22 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, e, os benefícios dos artigos 67 e 68 da Lei Municipal Nº 1904/1997, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos e ainda Anexos da Lei Complementar Nº 3.324, de 23/12/2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, assim como as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 4.805/2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Tempo de contribuição*** a servidora **Sra. Guaracilda Fidelis**, portadora do RG n.º 13.595.029-6-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 042.969.348-64, servidora efetiva no cargo de Cozinheira, **Referência A - Nível I, Grau 1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do **PITANPREV Nº 031/2026**, a partir de **05/08/2026** até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão equivalentes à última remuneração do cargo efetivo, ou seja, integrais, reajustados pela paridade com o servidor ativo, nos termos do art. 3º da EC Nº 47/2005.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 05 de agosto de 2026.

ANTONIO SERGIO TONIELLO
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....